

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município
Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município
Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda
Simone Moreira

Secretaria de Saúde
Simone Flores Soares de Oliveira Barros

Secretaria de Educação
Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social
Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**
Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca
Luiz Carlos Fonseca Lopes

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo
Francisco Roberto de Siqueira Junior

Secretaria Municipal de Administração
Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social
Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte
Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer
Amanda Fragoso Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude
Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil
Marcos Augusto Alves Ferreira

**Coordenador Especial de Segurança
Pública e Trânsito**
Janderson Barreto Chagas



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.742 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.818/2018 de 28 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 7.272.547,35 (sete milhões duzentos e setenta e dois mil quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no Anexo I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 27 de novembro de 2019.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS		VALORES	
	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL				
10.02 - 01.031.0004.1.023	2	4490.51	25.500,00	
10.02 - 01.031.0004.2.095	10	3190.13		25.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL				
18.01 - 06.122.0029.2.095	56	3190.11	904.000,00	
18.01 - 06.541.0029.2.228	88	3190.11	124.000,00	



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Marcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo

19.01 - 26.122.0029.2.095	108	3190.11	612.000,00	
20.01 - 13.122.0029.2.095	124	3190.11	104.000,00	
22.01 - 02.122.0029.2.095	208	3190.11	118.000,00	
23.01 - 04.122.0029.2.095	223	3190.11	13.000,00	
26.01 - 27.122.0029.1.051	235	4490.52	2.000,00	
26.01 - 27.122.0029.2.095	239	3190.11	267.000,00	
26.01 - 27.812.0045.1.051	256	4490.52	12.000,00	
26.01 - 27.812.0045.2.064	265	3390.39	31.000,00	
27.01 - 04.122.0029.2.095	270	3190.11	266.000,00	
28.01 - 04.122.0029.2.095	297	3190.11	130.000,00	
29.01 - 04.122.0029.2.095	354	3190.11	178.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.100	464	3390.39	1.500,00	
33.01 - 12.361.0020.2.219	484	3190.11	947.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.098	545	3190.11	278.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.220	611	3190.11	165.000,00	
33.01 - 12.366.0040.2.222	646	3190.11	6.000,00	
33.01 - 12.367.0018.2.088	655	3190.11	120.000,00	
39.01 - 04.122.0029.2.095	949	3190.11	226.000,00	
39.01 - 15.451.0038.1.024	982	4490.51	220.000,00	
40.01 - 04.122.0029.2.095	1033	3190.11	315.000,00	
16.01 - 04.122.0029.2.095	20	3190.11		201.000,00
16.01 - 04.122.0029.2.095	22	3190.13		104.070,00
16.02 - 04.122.0029.2.095	34	3190.11		231.000,00
17.01 - 04.131.0029.2.095	45	3190.13		43.873,00

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
18.01 - 06.122.0029.2.095	58	3190.13		104.922,00
18.01 - 06.541.0029.2.228	90	3190.13		56.232,00
19.01 - 26.122.0029.2.095	110	3190.13		127.844,00
20.01 - 13.122.0029.2.095	126	3190.13		73.800,00
21.01 - 04.122.0029.2.095	170	3190.13		121.169,00
22.01 - 02.122.0029.2.095	209	3190.13		149.465,00
23.01 - 04.122.0029.2.095	224	3190.13		89.394,00
26.01 - 27.122.0029.2.095	242	3190.13		157.744,00
26.01 - 27.122.0029.2.095	244	3190.92		4.000,00
26.01 - 27.241.0025.2.181	253	3390.39		1.000,00
26.01 - 27.242.0025.2.190	255	3390.39		1.000,00
26.01 - 27.812.0045.2.031	257	3390.48		1.000,00
26.01 - 27.812.0045.2.046	258	3350.43		1.000,00
26.01 - 27.812.0045.2.063	259	3390.30		14.000,00
26.01 - 27.812.0045.2.063	260	3390.36		1.000,00
26.01 - 27.812.0045.2.064	262	3390.30		20.000,00
26.01 - 27.812.0045.2.064	263	3390.32		1.000,00

26.01 - 27.812.0045.2.064	264	3390.36		1.000,00
27.01 - 04.122.0029.2.095	273	3190.13		70.000,00
27.01 - 04.122.0029.2.095	291	3390.49		25.000,00
28.01 - 04.122.0029.2.095	299	3190.13		54.066,00
28.01 - 04.129.0029.2.235	334	3190.13		99.208,00
28.01 - 99.999.9999.9.999	350	9999.99		2.463.000,00
29.01 - 04.122.0029.2.095	355	3190.13		114.950,00
33.01 - 12.361.0020.2.100	441	3190.13		278.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.219	486	3190.13		165.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.084	533	3190.13		101.232,00
33.01 - 12.365.0019.2.099	580	3190.13		121.500,00
33.01 - 12.366.0040.2.222	647	3190.13		6.000,00
39.01 - 04.122.0029.2.095	950	3190.13		197.704,00
39.01 - 04.122.0029.2.095	959	3390.39		220.000,00
40.01 - 04.122.0029.2.095	1035	3190.13		183.802,00

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
FMAS				
35.01 - 08.122.0029.2.095	678	3190.11	645.000,00	
35.01 - 08.122.0029.2.095	680	3190.13		285.933,00
FMS				
36.01 - 10.122.0059.2.095	811	3190.04	55.000,00	
36.01 - 10.122.0059.2.095	812	3190.11	347.000,00	
36.01 - 10.122.0059.2.095	834	3390.49	25.000,00	
36.01 - 10.128.0059.2.036	854	3390.14	5.000,00	
36.01 - 10.301.0058.2.089	868	3190.11	530.000,00	
36.01 - 10.302.0009.2.028	897	3190.11	517.000,00	
36.01 - 10.302.0009.2.028	899	3390.30	83.547,35	
36.01 - 10.122.0059.2.095	814	3190.13		60.000,00
36.01 - 10.122.0059.2.095	823	3390.30		5.000,00
36.01 - 10.123.0001.2.003	844	3390.39		3.317,17
36.01 - 10.301.0058.2.089	870	3190.13		95.340,00
36.01 - 10.301.0058.2.089	871	3390.30		8.940,20
36.01 - 10.301.0058.2.089	875	3390.39		2.406,42
36.01 - 10.301.0058.2.101	881	3190.13		123.867,00
36.01 - 10.301.0058.2.192	889	3390.32		1.000,00
36.01 - 10.302.0009.2.028	898	3190.13		914.000,00
36.01 - 10.303.0016.2.058	924	3390.30		2.475,45
36.01 - 10.303.0016.2.058	926	3390.32		64.698,11
36.01 - 10.305.0057.2.194	939	3190.13		74.385,00
36.01 - 10.305.0057.2.194	940	3390.30		710,00
TOTAL			7.272.547,35	7.272.547,35



**GUARDE GARRAFAS SEMPRE
DE CABEÇA PARA BAIXO**

**ÁGUA PARADA É
CRIADOURO DE MOSQUITO**